



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.410/2009

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INDICA FONTES DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito adicional especial, no valor de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais), com a seguinte denominação:

07.02.10.301.0047.2.100 – Programa SIS Fronteira (META 07.07)
3.3.90.36.99 – Outros Serviços R\$ 550,00

ART. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, a redução decorrente da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

07.02.10.301.0047.2.100 – Programa SIS Fronteira (META 07.07)
3.3.90.33.05 – Locomoção Urbana..... R\$ 550,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 04 de Novembro de 2009.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMÍLIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração